

 <p>icbrasi Organização Social de Cultura</p>	TERMO DE REFERÊNCIA	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
Núcleo: Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 02/07/2025
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Projeto de Iluminação, para a Exposição Temporária Sobre Futebol Sul-Americano no Museu do Futebol.		

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto de iluminação para exposições museais para compor a expografia da exposição temporária do Museu do Futebol, ainda em desenvolvimento e com título a definir, com foco na história do futebol sul-americano, com abertura prevista para o dia 16 de outubro de 2025.

A exposição visa tratar da regionalidade e peculiaridades da prática do futebol no território sul-americano. Uma das particularidades deste futebol é seu caráter inventivo e festivo (seja nas arquibancadas, no campo, na literatura, no cinema e em diversos outros âmbitos). Além disso, nesse contexto, o campo está em constante disputa (seja internamente, seja nas relações com o Estado-nação), o que possibilita pensá-lo não como um monolito, mas como uma prática esportiva e cultural repleta de contradições, clivagens e mudanças históricas. A mostra contará com quatro eixos, subdivididos em tópicos-chave, e propõe diferentes



MUSEU DO FUTEBOL

materialidades (textos, fotos, notícias de jornal, áudios, músicas, vídeos e materialidades torcedoras), quais sejam: (1) Origens ou tomar la pelota; (2) Em campo: festa e rivalidades; (3) Bola dividida e (4) Festa da arquibancada.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Projeto de iluminação da exposição temporária a ser realizada na Sala Osmar Santos do Museu do Futebol.

a. DESENVOLVIMENTO

- Elaboração do projeto de iluminação de acordo com especificações do projeto expográfico e reuniões com a curadoria e arquitetura;
- Elaboração de Rider Técnico contendo todos os equipamentos luminotécnicos e especificação de cabos e fios, além da previsão de energia dedicada;
- Indicações de no mínimo 3 empresas de locação de equipamentos de iluminação;
- Acompanhamento e supervisão da execução do projeto de iluminação;
- Acompanhamento e supervisão da montagem e desmontagem da exposição;
- Considerar para o projeto, além do conceito a ser discutido em equipe, a iluminação de diferentes estruturas, superfícies e objetos, tais como: painéis expositivos, vitrines de acrílico com acervos museológicos, fotografias, audiovisuais e tecidos.



MUSEU DO FUTEBOL

3. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO

- Estudo do Projeto Expográfico. Alinhamento das necessidades de luz e luxes. Desenho de atmosferas, climas e destaques.
- Previsão de equipamentos convencionais, específicos para uso em galerias e equipamento não convencional para vitrines e cúpulas. Iluminação geral para trânsito de pessoas no espaço e necessidades para acessibilidade.
- Manutenções. Acompanhamento quando necessário, e solicitado previamente pela produção, junto a um técnico da empresa fornecedora dos equipamentos.
- Emissão de RRT por Engenheiro certificado com visita técnica no local para avaliação em conjunto com o Projeto luminotécnico final.
- Reunião com a equipe do Museu do Futebol e demais empresas envolvidas no projeto da exposição temporária de 2025.

MATERIAIS DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

- Anexo com referências do projeto expográfico preliminar e referências visuais
- Planta baixa da sala de exposições temporárias Osmar Santos.
- Reuniões de desenvolvimento com as equipes envolvidas no projeto.

ENTREGAS PREVISTAS:

- 1) Ante-projeto
- 2) Projeto Executivo e Memorial descritivo de Iluminação e Rider técnico de luz, a partir de cronograma previamente estudado e aprovado.
- 3) Acompanhamento de montagem prevista para início de outubro de 2025.
- 4) Emissão de RRT e relatório de execução final.



MUSEU DO FUTEBOL

4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela equipe dedicada a este projeto e se dará em interlocução com a Coordenação do Núcleo de Exposições e Programação Cultural. Enquanto gestora do contrato indicada pela CONTRATANTE, essa instância terá competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

5. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia 09/07/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

5.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

5.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

5.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas.

6. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação, dentro do respectivo prazo de validade:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;



MUSEU DO FUTEBOL

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

9. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

9.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

9.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.



MUSEU DO FUTEBOL

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

11.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária



MUSEU DO FUTEBOL

do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.